



**Portimão**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## EDITAL

### 2ª Sessão Extraordinária de 2018

14 de março de 2018

----- João Carlos Branco Vieira, Presidente da Assembleia Municipal, faz saber que nos termos do disposto no nº 1 do art.º 28º e da alínea b) do nº 1 do art.º 30º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, e alínea b) do nº 1 do Artigo 22º do Regimento da Assembleia Municipal de Portimão, que no próximo dia **14 de março de 2018 (quarta-feira)** pelas **21:00 horas** se realizará no Salão Nobre dos Paços do Município, a 2ª Sessão Extraordinária de 2018 da Assembleia Municipal de Portimão com a seguinte **Ordem de Trabalhos**: -----

1. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS CIDADÃOS-----
2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----
  - 2-a) Discussão e votação da proposta de regularização extraordinária dos vínculos precários apresentada pelos serviços do Município e necessária alteração do mapa de pessoal – Deliberação de Câmara nº 116/18. -----
  - 2-b) Discussão e votação da proposta de renovação da isenção de IMI-Imposto Municipal sobre Imóveis para o imóvel sito nas ruas 5 de outubro nº 10, rua Sra. da Tocha nºs. 1, 3 e 5 e rua Dr. João Vitorino Mealha em Portimão, com o artigo matricial 17691, inserido na área de reabilitação urbana ARU – centro histórico de Portimão, nos termos do nº 7 do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais para o Imóvel, atualizado com a redação dada pela Lei nº 7 –A/2016 de 30 de março, nos termos da informação 18/SP/DRU/2017 de 04/07/2017 prestada pela Divisão de regeneração urbana da Câmara Municipal – Deliberação de Câmara nº 76/18. -----
  - 2-c) Discussão e votação da proposta apresentada pela Presidente sobre alteração de vencimento e abono de despesas de representação para o cargo de comandante operacional municipal do Município de Portimão – Deliberação de Câmara nº 57/18. ---
  - 2-d) Eleição dos representantes que irão integrar a Comissão de Toponímia do Município de Portimão. -----
  - 2-e) Eleição do representante do Município para integrar o conselho da comunidade do ACES (Agrupamento de Centros de Saúde do Barlavento) nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 28/2008 de 7 de outubro de 2013, com as ulteriores alterações. -----

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo do Município.

Portimão, 6 de março de 2018.

O Presidente da Assembleia Municipal de Portimão

  
(João Carlos Branco Vieira)